



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS - MG

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.609.780.0001-34

LEI Nº 657 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PRAÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS**, por seus nobres Edis, **APROVOU**, e eu **SANCIONEI** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º A Praça na Avenida Jovino Marino Gomes, entre as Ruas Negrinha Piau e a Alfredo Chiquete, será denominada como Praça Sebastião Rosa de Magalhães (Praça Tião Bigode).

Art. 2º Fica a Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, incumbido de afixar placa indicativa do local dessa denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Dr. João Pereira Brandão Neto, 22 de fevereiro 2022.

WALTER PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO BELCHIOR DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

ALVARO MONTEIRO MARTINS ALVES
Procurador Geral do Município

PUBLICADO

22/02/2022
No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Conforme Lei Municipal
nº 067/198
Antônio Belchior de Magalhães
Secretário de Administração
Matrícula 670-1